

- III - Supervisor II (mesário);
- IV - Apoio Administrativo;
- V - Técnico de Informática;
- VI - Assistente de Serviços Gerais - ASG.

Art. 7º As despesas referentes aos pagamentos da Gratificação da "Operação Especial Eleições Complementares Conselheiros Tutelares 2021", ficam limitadas a R\$ 68.455,12 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), Dotação orçamentária 14.122.0016.0500.250031 Administração de Pessoal e Encargos - SPMJ, Elemento de Despesas: 31.90.95 e Fonte: 0.1.00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres,
Infância e Juventude

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR EM R\$	AUX. ALIMENTAÇÃO BASE 12H/DIA
COORDENADOR	R\$ 26,22	R\$ 11,40
PRESIDENTE DE MESA	R\$ 23,85	R\$ 13,68
SECRETÁRIO	R\$ 23,85	R\$ 13,68
ESCRUTINADOR	R\$ 26,00	R\$ 13,68
APOIO ADM	R\$ 15,00	R\$ 13,68
TÉC. INFORMÁTICA	R\$ 22,00	R\$ 11,40
ASG	R\$ 10,00	R\$ 11,40

DECRETO Nº 34.354 de 25 de agosto de 2021

Approva a estrutura regimental da Secretaria de Governo – SEGOV, alterada pelas Leis Complementares nº 076/2020 e nº 077/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura regimental da Secretaria de Governo – SEGOV, alterada em decorrência das modificações introduzidas pelas Leis Complementares nº 076, de 23 de dezembro de 2020 e nº 077, de 25 de março de 2021, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

Art. 2º A Secretaria de Governo – SEGOV tem por finalidade assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e promover o relacionamento com o cidadão, a

articulação com o Poder Legislativo Municipal, bem como com os segmentos da sociedade civil, com a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Comunitário (10);
 - b) Conselho Gestor de Concessões;
 - c) Conselho de Ética.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NOF:
 - 1.1. Setor de Controle Contábil e Financeiro.
 - 2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - 3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
 - 3.1. Setor de Biblioteca;
 - 3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 - 4. Coordenadoria de Atos da Administração:
 - 4.1. Setor de Elaboração de Convênios e Contratos;
 - 4.2. Setor de Apoio Jurídico.
 - 5. Coordenadoria Administrativa – CAD:
 - 5.1. Setor de Gestão de Pessoas – SEGEP;
 - 5.2. Setor de Conservação e Manutenção Predial;
 - 5.3. Setor de Atendimento ao Público – SEATE;
 - 5.4. Junta de Alistamento Militar (02);
 - 5.5. Setor de Copa;
 - 5.6. Setor de Gestão de Serviços – SEGES;
 - 5.7. Subcoordenadoria de Apoio Técnico:
 - 5.7.1. Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.
 - 6. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços:
 - 6.1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio – SEGEM;
 - 6.2. Setor de Transporte;
 - 6.3. Setor de Gestão de Convênios e Contratos.
 - 7. Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados.
 - b) Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador – AMP;
 - c) Coordenadoria de Gestão Processual:
 - 1.1. Setor de Gerenciamento de Processos;
 - d) Cerimonial;
 - e) Ouvidoria Geral do Município:
 - 1. Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
 - 2. Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
 - 3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
 - 5. Coordenadoria de Precursão;
 - 4. Unidade Central de Atendimento;
 - 5. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
 - 6. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
 - 6.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
 - 6.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
 - f) Diretoria das Prefeituras-Bairro:
 - 1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05);
 - 2. Coordenadoria de Zeladoria;
 - 3. Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais;
 - 3. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
 - 4. Setor Administrativo;
 - 5. Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro;
 - 6. Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
 - 6.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
 - 6.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
 - 6.3. Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
 - 6.4. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).

§ 1º O Chefe da Assistência Militar será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas ao Secretário Municipal.

§ 2º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo e a Assistência Militar têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 3º Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria das Prefeituras-Bairro ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§ 4º A Secretaria de Governo – SEGOV contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador – RPPMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 33.883 de 10 de maio de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO						
58	1	Subsecretário	Subsecretaria						
	1	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar						
	6	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria						
	2	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar						
	14	Assessor Especial IV	Subsecretaria						
	1	Secretário Particular do Prefeito	Subsecretaria						
	1	Secretário do Gabinete do Prefeito	Subsecretaria						
	1	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município						
	1	Diretor Geral	Diretoria das Prefeituras-Bairro						
1	Chefe de Cerimonial	Cerimonial							
57	1	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar						
	1	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar						
	1	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Assistência Militar						
	11	Assessor Especial III	Subsecretaria (11)						
	1	Gerente IV	Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro						
	10	Gerente de Prefeitura-Bairro	Gerência de Prefeitura-Bairro (10)						
	1	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa						
56	3	Assessor Especial II	Subsecretaria (02)						
			Diretoria das Prefeituras-Bairro						
55	8	Assessor do Prefeito	Subsecretaria						
			14	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-				
					Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços				
					Coordenadoria de Gestão Processual				
					Coordenadoria de Precursão				
					Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados				
					Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão				
					Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade				
					Coordenadoria de Zeladoria				
					Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais				
Coordenadoria de Área (05)									
54	3	Gestor de Projetos	Subsecretaria						
			1	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira				
					1	Coordenador I	Coordenadoria de Atos da Administração		
							2	Assessor do Cerimonial	Cerimonial
									1
53	2	Assistente de Gabinete do Prefeito							
			1	Chefe de Núcleo I					

ANEXO II

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	42	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca
			Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município
			Setor de Elaboração de Convênios e Contratos
			Setor de Apoio Jurídico
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Conservação e Manutenção Predial
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos
			Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria
			Unidade Central de Atendimento
			Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos
			Setor de Relacionamento com a Comunidade
			Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação
			Setor de Planejamento e Desenvolvimento
			Setor de Gerenciamento de Processos
			Setor Administrativo
			Setor de Apoio Administrativo (10)
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10)
Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)			
Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02)			
07	Supervisor	Ouvidoria Geral do Município (05)	
		Diretoria das Prefeituras-Bairro (02)	
62	07	Chefe de Setor A	Setor de Controle Contábil e Financeiro
			Setor de Copa
			Setor de Transporte
			Setor de Acompanhamento de Convênios e Contratos
			Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas
			Junta de Alistamento Militar (02)
			61
Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços			
Diretoria das Prefeituras-Bairros (05)			
Coordenadoria Administrativa (04)			
07	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	
		Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)	
		Coordenadoria Administrativa (04)	